



DECRETO N° 1001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a realização de levantamento das demandas e carências de pessoal de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal para fins de deflagração de concurso público, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento das carências e necessidades de pessoal no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os Secretários Municipais, que procedam ao levantamento detalhado das demandas, carências e necessidades de pessoal no âmbito de suas respectivas pastas e entidades.

Art. 2º O levantamento deverá conter, no mínimo:

- I – a quantidade de cargos efetivos existentes e os correspondentes cargos vagos;
- II – o número de servidores contratados temporariamente, com a devida justificativa legal, se houver;
- III – a previsão de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e outros desligamentos previstos em lei;
- IV – a indicação dos cargos e quantitativos, de provimento efetivo, necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos;





V – estudo preliminar acerca do impacto orçamentário e financeiro, em atenção aos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como em atendimento às regras do Plano de Ação Recupera Barra do Piraí e legislação quanto ao reconhecimento do estado de calamidade financeira instituída em 2025;

Art. 3º As informações previstas neste Decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato.

Art. 4º Os dados consolidados servirão de base para a realização de estudos técnicos voltados à deflagração de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas necessárias ao bom e fiel cumprimento de atendimento dos serviços públicos do Município de Barra do Piraí.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Piraí, 06 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/ebas

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ Travessa Assunção nº 69 – centro CEP: 27.123-080
CNPJ 28.576.080.0001-47 tel: 0800 202 1999 ramal 4018 secgoverno@barradopirai.rj.gov.br

